

**(Republicada por incorreção)**  
**Portaria n.º 157 de 30/11/2.012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Resolve: Proceder à Revisão da Aposentadoria por Invalidez do servidor Esmail de Souza Ramos, concedida em 31/08/2006, através do Decreto Municipal n.º 5.440 de 27/03/2007, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, alterando o cálculo do benefício para Proventos Integrais, sendo que o valor mensal será de R\$ 1.530,28 (um mil, quinhentos e trinta reais, vinte e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos a 09/03/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/11/2012.

**Luiz Carlos de Carvalho**

**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS**

**(Republicada por incorreção)**  
**Portaria n.º 162 de 30/11/2.012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70/2012.

Resolve:

Proceder à Revisão da Aposentadoria por Invalidez do servidor Jurandir Gorte, concedida em 16/05/2005, através do Decreto Municipal n.º 4.823 de 16/05/2005, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, alterando o cálculo do benefício para Proventos Integrais, sendo que o valor mensal será de R\$ 852,14 (oitocentos e cinquenta e dois reais, catorze centavos), com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/11/2012.

**Luiz Carlos de Carvalho**

**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS**

**Portaria n.º 191 de 05/07/2.013**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve: Conceder, a partir de 08/07/2013, 30 (trinta) dias de férias, período 2012/2013 para a servidora Maria Alice Freitas Slusarz, ocupante do cargo efetivo de "auxiliar de serviços gerais", lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Registre-se e Publique-se. Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05/07/2013.

**Luiz Carlos de Carvalho**

**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS**

**Portaria n.º 192 de 22/07/2.013**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

sendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 27 de Maio de 2012, homologado por meio da Portaria n.º 136 de 19/06/2012, ratificado pelo Decreto n.º 7.939 de 28/06/2012

Resolve: Art. 1º - Fica Nomeada, Adriana Gorski Bredow, portadora do R.G. n.º 5.588.251-7 PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 963.326.389-15, para o cargo de Médico Perito, lotada na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 22 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/07/2013.

**Luiz Carlos de Carvalho**

**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS**

**Portaria n.º 193 de 26/07/2.013**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob n.º 3004/2013, em que é requerente Elizane Teresinha Calaça.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, §

5º da Constituição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço, a partir de 01/08/2013, municipal Elizane Teresinha Calaça, portadora do R.G. 3.305.320-7 PR sob n.º 463.601.669-68, ocupante do cargo de efetivo de "professor", lotada em Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração, ou seja, R\$ 2.800,34 (dois mil, oitocentos reais, trinta e quatro centavos), será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/07/2013.

**Luiz Carlos de Carvalho**

**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS**

**Portaria n.º 194 de 26/07/2.013**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob n.º 3077/2013, em nome de Josemari Camargo.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 5º da Constituição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço, a partir de 01/08/2013, municipal Josemari Camargo, portadora do R.G. 3.394.867-0 PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 495.788.559-15, ocupante do cargo de efetivo de "professor", lotada em Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração, ou seja, R\$ 2.449,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, sessenta centavos), será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/07/2013.

**Luiz Carlos de Carvalho**

**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL**  
Criada pela Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005  
**PALMEIRA - PR**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 27 de maio de 2012, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de Técnico Administrativo, no quadro próprio de funcionários da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual compareceu na Sede da Autarquia, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente subsequente, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina

termo.

Palmeira, 05 de Julho de 2013.

**Eturi Vianeski**  
Desistente